



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Casa Civil

ATO DECLARATÓRIO

Processo Administrativo nº 9832134/2018  
Interessado: ASSOCIAÇÃO SHALOM  
Objeto da Parceria: “RÉVEILLON DA PAZ 2019”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a **ASSOCIAÇÃO SHALOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.456/0001-00, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**RÉVEILLON DA PAZ 2019**”, a realizar-se no dia 31/12/2018, no Condomínio Espiritual Uirapuru, em Fortaleza, visando a promoção de entretenimento e o incentivo à cultura de paz e valorização da vida, para um público-alvo estimado em 20.000 pessoas entre turistas e moradores locais de todas as idades e classes sociais, por meio da realização de evento tradicional e gratuito, promovendo uma virada de ano num ambiente de saudável, mesclando momentos de oração e apresentações artísticas de lazer, fomentando a fé e a religiosidade nos presentes e, ainda, abordando temas de valorização da cultura de paz, como o combate ao uso de drogas e sem a comercialização de bebidas alcoólicas, incentivando a valorização da família, em clima de tranquilidade e animação, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ressalte-se que a entidade **ASSOCIAÇÃO SHALOM** é responsável com exclusividade pela promoção e organização do projeto, conforme se extrai do Registro de Marca sob o nº 800090135560, de 17/08/2009, o qual confere à entidade proponente a exclusividade para promover o projeto em estudo.

Importa-nos salientar que em atenção ao art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 32 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, considerando a importância do projeto e a exclusividade da entidade, conforme acima demonstrado, torna-se inexigível o chamamento público para a formalização do instrumento da parceria.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0**

DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 9832134/2018, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho e a declaração de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**RÉVEILLON DA PAZ 2019**”, a realizar-se no dia 31/12/2018, no Condomínio Espiritual Uirapuru, em Fortaleza, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 23 de Novembro de 2018.

  
**Francisco José Moura Cavalcante**  
**Secretário Executivo da Casa Civil**